



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 410/2025

Processo Número: **38061/2025** | Data do Protocolo: 16/09/2025 18:44:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003500380031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do **Artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado**, combinado com o **Artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, **REQUEIRO** que seja oficiada a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL)**, por meio de sua titular, para que preste **informações relativas às ações de proteção e prevenção ao atropelamento de animais silvestres nas rodovias, sob concessão ou não**, considerando o disposto na legislação ambiental brasileira.

O atropelamento de animais silvestres em rodovias é reconhecido como um dos principais fatores de mortalidade da fauna no Brasil e em São Paulo, resultando na perda de milhares de indivíduos a cada ano, incluindo espécies ameaçadas de extinção. Além de agravar a fragmentação dos habitats, essa situação compromete a conectividade entre áreas naturais, fragiliza os ecossistemas e gera riscos adicionais para a segurança viária, impactando também a vida humana.

No Estado de São Paulo, que abriga remanescentes significativos dos biomas Mata Atlântica e Cerrado, a expansão e operação da malha rodoviária intensificam esse problema, demandando políticas públicas eficazes de mitigação. Nesse contexto, torna-se imprescindível assegurar o cumprimento das normas ambientais em vigor, em especial as **Decisões de Diretoria da CETESB nº 39/2024/I** (que instituiu o **Plano de Mitigação de Atropelamento de Fauna – PMAF**) e nº 22/2024/I (regularização do licenciamento de rodovias), de modo que os responsáveis pela operação das rodovias (públicos ou concessionários) implementem medidas estruturais e programas contínuos de monitoramento e prevenção.

Diante disso, solicita-se à SEMIL que informe:

1- Quais medidas vêm sendo adotadas pelos operadores das rodovias estaduais para dar cumprimento às exigências estabelecidas pela **Decisão de Diretoria CETESB nº 39/2024/I**, que instituiu o **Plano de Mitigação de Atropelamento de Fauna (PMAF)**, e pela **Decisão de Diretoria CETESB nº 22/2024/I**, referente à regularização do licenciamento de rodovias?

2- Existe, no âmbito da SEMIL ou da Cetesb, procedimento de acompanhamento e fiscalização específico para assegurar a implantação efetiva das ações previstas nos Planos de Mitigação de Atropelamento de Fauna pelos operadores das rodovias estaduais?

2.1- Em caso positivo, favor detalhar os critérios de monitoramento, indicadores de desempenho e frequência das fiscalizações realizadas.

2.2- Em caso negativo, indicar quais medidas estão previstas para o cumprimento da obrigação ambiental.

3- Em relação às rodovias concedidas:

3.1- quais concessionárias de rodovias já apresentaram, até a presente data, seus respectivos PMAFs, e em que estágio de análise, aprovação ou implementação tais planos se encontram?

3.2- quais recursos (financeiros e técnicos) têm sido alocados para a execução de medidas mitigadoras, tais como passagens de fauna, cercas direcionadoras, sinalização e programas de monitoramento de atropelamentos?

4- Há registros consolidados sobre os resultados das ações já implementadas, em termos de redução de atropelamentos de fauna silvestre nas rodovias estaduais - concedidas ou não?

4.1- Caso existam, solicita-se o encaminhamento dos relatórios ou dados disponíveis.

4.2- Considerando os locais com maior incidência de casos de atropelamento de animais silvestres em rodovias estaduais, como as regiões de Ribeirão Preto, São Carlos e Vinhedo/Valinhos, há indicação de medidas emergenciais para proteção e/ou de monitoramento da fauna silvestre visando a redução das ocorrências? Se sim, quais medidas e em quais rodovias e trechos estão sendo adotadas?





5- Quais providências estão sendo tomadas pela SEMIL e/ou pela Cetesb para garantir que futuras concessões rodoviárias incorporem, desde a fase de planejamento, dispositivos de proteção à fauna (tais como passagens de fauna, cercas direcionadoras e sinalização específica), em conformidade com as normas ambientais vigentes?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de garantir que as normas ambientais em vigor sejam efetivamente aplicadas às rodovias sob regime de concessão no Estado de São Paulo. A SEMIL, como órgão gestor, possui papel central no acompanhamento da implementação efetiva da política pública e do cumprimento das medidas previstas nas decisões da Cetesb, assegurando que o interesse público e a proteção da biodiversidade sejam respeitados.

Cabe a esta Assembleia Legislativa, no exercício de sua função fiscalizadora, obter informações claras e atualizadas sobre a atuação da SEMIL, de modo a acompanhar o cumprimento das obrigações ambientais e verificar a efetividade das ações de prevenção aos atropelamentos de fauna silvestre. A transparência nesse processo é condição indispensável para avaliar resultados, identificar eventuais lacunas e garantir que as futuras concessões rodoviárias incorporem soluções adequadas de proteção à fauna.

Marina Helou



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003800390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **16/09/2025 18:40**

Checksum: **7916146AF547FE8AA13A3E3E8C5DF34D6D3017D28AA8BB25E3C36F92563402EC**

